

ESTADO DAPARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DO PREFEITO CNPJ 08.923.989/0001-17



Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020 E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

LEI Nº 635/2020

Bom Jesus – PB em 18 de junho de 2020

Indica ao Executivo Municipal que denomine a Quadra de Poliesportiva localizada na Escola Maria do Carmo, em homenagem ao Sr. João Claudino Fernandes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM JESUS no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Quadra Poliesportiva de João Claudino Fernandes e das outras providencias, localizado na Escola Municipal Maria do Carmo Gonçalves neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus - PB, em 18 de junho de 2020.

Roberto Bandeira De Melo Barbosa

white Benegica de low In In.

Prefeito Constitucional